

LEI MUNICIPAL Nº. 5.357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza e oficializa a nova denominação de via pública.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 20.10.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, identificada como "faixa não edificante", à margem da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), KM 585, defronte ao imóvel registrado sob matrícula nº. 18.926 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lucélia/SP, passa a denominar-se "**Rua Rui Silva**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO